



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Patos de Minas

PORTARIA N. 03/2025 – VARA DO TRABALHO DE PATOS DE MINAS

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos presenciais entre 7/7/2025 e 11/7/2025 em razão da mudança de sede da Vara do Trabalho de Patos de Minas.

A JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE PATOS DE MINAS, DRA. FERNANDA DA ROCHA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão das atividades presenciais em razão da mudança de sede da Vara do Trabalho de Patos de Minas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais na Vara do Trabalho de Patos de Minas entre as datas de 7/7/2025 e 11/7/2025.

Art. 2º Os servidores deverão realizar as atividades pelo meio remoto durante o período informado.

Art. 3º As audiências ocorrerão de forma virtual, de modo que a secretária de audiências e a Magistrada, realizarão os trabalhos de forma remota.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patos de Minas, 17 de junho de 2025.

FERNANDA DA ROCHA TEIXEIRA
Juíza do Trabalho
Vara do Trabalho de Patos de Minas